



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

REQUERIMENTO Nº *704* /92

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

*Dep. 11-11-1992*

*[Handwritten signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Supervisão Geral para Assuntos Legislativos
Protocolo Nº <i>ADAL-802/92</i>
Em <i>11 / 11 / 92</i>
<i>[Signature]</i>

Os Deputados infra-assinados, no pleno gozo de suas prerrogativas regimentais, vem requerer a V.Ex<sup>ª</sup>., na forma do Art. 43, seus parágrafos 2º e 3º da Resolução nº 1.600/91, Regimento Interno, a constituição de uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO composta por 5 (cinco) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar denúncias de irregularidades com o uso indevido de verbas públicas, utilização ilegal da máquina administrativa estatal, durante as eleições do corrente ano, conforme pronunciamentos feitos pelos Deputados Aloísio Kroling, Jauber Pignaton e Nilton Gomes, feitas da tribuna da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Plenário "Teotônio Vilella", 04 de novembro de 1992.

*[Handwritten signatures and notes in purple ink: Kroling-PT, Pignato-PT, P.T.]*

*[Signature]*  
DEPUTADO LUCIANO CORTEZ

DEPUTADO CABO CAMATA  
*[Signature]*

*[Signature]*  
DEPUTADO JOSÉ CARLOS GRATZ

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
MABURINA  
*[Signature]*